



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.770 DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Aprova o hino do município de Divino, e dá outras providências.

O povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Hino “**DIVINO EM CANTO**”, letra e música de Antônio Victor de Sousa Júnior com inspiração na poesia de Sebastiana Garcez Belo Ribeiro, passa a ser o HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIVINO.

Art. 2º. – A Letra de Música do Hino a Divino constante do Anexo I, passa a fazer parte integrante da mesma.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 27 de junho de 2011.

José Costa da Silva
José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 27/06/11
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.

José Carlos A. Sivisiez
José Carlos A. Sivisiez
Secretário de Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Hino Municipal de Divino

“Divino Em Canto”

Letra e Música: Antônio Victor de Sousa Júnior

Nesta hora, nós queremos te saudar, Terra querida!
Por entre os campos, belos rios, cachoeiras a jorrar,
do gentio Puri e Goitacás,
bela história o tempo nos traz.
E do amor se fez o hino
pois és Divino. Divino. Divino!

Da branca flor aos frutos dos cafezais,
o sabor das vitórias em seus ideais.
Sob as bênçãos da Pedra Santa,
a cidade se levanta.

Bem feliz, aos pés da Matriz,
resplandece a praça dos amores,
com seu casario, seus brios e cores.

Foste um dia Divino Espírito Santo.
Oh! Divino do meu encanto!
Tens na bandeira as estrelas
que brilham mais nos céus das Minas Gerais.

A todos abraças e se põe a sorrir,
deixando saudosos quem tem que partir.